



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.267, DE 21 DE MAIO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 552.068,53 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Subprefeitura Butantã e da Secretaria Municipal de Cultura,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 552.068,53 (quinhentos e cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	198.394,19
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.455,34
25.10.13.392.3001.6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327.619,00
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	19.200,00
		<b>552.068,53</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da	

	Biblioteca Mario de Andrade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.455,34
25.10.13.392.3001.6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.394,19
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	
33903000.00	Material de Consumo	327.619,00
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.200,00
		<b>552.068,53</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 21 de maio de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2021, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).